



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 38654-000
Telefones: (38) 3675-7137 / 3675-7138 / 3675-7139 - CNPJ: 01.602.782/0001-00

PROJETO DE LEI Nº 020 DE 31 DE JULHO DE 2014.



Autoriza a aquisição de ingressos da II Festa do Peão do Distrito de Santo Antônio, nos dias que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a adquirir, pelo preço de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), toda a carga de ingressos da II Festa do Peão do Distrito de Santo Antônio, evento realizado pela firma Reinaldo Rivelino Ribeiro – ME, nome de Fantasia Cia de Rodeio 3 R, inscrita no CNPJ sob o nº 11.666.570/0001-31, com sede na Rua Goiás, n. 396, Centro, na cidade de Cascalho Rico-MG.

Parágrafo único. A aquisição fica limitada à carga de ingressos do dia 8 (sexta-feira) de agosto, data em que será assegurado a toda e qualquer pessoa o acesso gratuito ao evento, em qualquer horário, respeitada a capacidade máxima do local.

Art. 2º Para fazer face à despesa prevista nesta lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional especial ao orçamento fiscal vigente, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), tendo como fonte de recursos os previstos no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.

CÂMARA MUN. DE DOM BOSCO

☒ APROVADO Em 1ª Discussão pl 8 x 0 votos
☐ REJEITADO
☒ APROVADO Em 2ª Discussão pl x votos
☐ REJEITADO
Sala das Sessões, em 04/08/14

Presidente

RECEBEMOS

06/08/14

Gerson José Pereira
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 38654-000
Telefones: (38) 3675-7137 / 3675-7138 / 3675-7139 - CNPJ: 01.602.782/0001-00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco, 31 de Julho de 2014.

JOÃO PAULO DA SILVA

Prefeito

